



**REQUERIMENTO n.º 02 / 2008**

**Secretaria da Câmara**

**SR. PRESIDENTE,**

**REQUEIRO** a Mesa, após ouvido o Douto Plenário e dispensadas as Formalidades Regimentais, no sentido que seja encaminhado Ofício ao DD. Prefeito Municipal de Canas, **Sr. VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO, para que envie a esta Casa de Leis, as informações completas com todos os documentos, referente aos ALVARÁS DE PERMISSÃO de veículo de aluguel cedidos recentemente a muncípios de CANAS:**

1. Quantas motoristas profissionais, com carros de aluguel cedido pela Prefeitura Municipal de Canas, existiam antes de iniciar sua Administração como prefeito? Quem são esses profissionais e onde praticam o trabalho com seus táxis?
2. Quantas vezes foram abertas inscrições para se obter Alvarás de Permissão de carros de aluguel durante os anos 2001 e 2007 (período de atuação como Prefeito Municipal do Sr. Valderez Gomes de Lucena Filho)
3. Quais as datas e em quais jornais foram divulgadas as referidas inscrições (2001 a 2007)?
4. Qual o motivo que levou o Sr. Prefeito Municipal a realizar essas inscrições (2001 a 2007)?
5. Quais são as pessoas que se inscreveram nas referidas inscrições (2001 a 2007), apresentando todas as condições apresentada por cada candidato, como: **cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria profissional; histórico do prontuário; certidão negativa de débitos para com a municipalidade; entre outros.**
6. Qual foi a classificação dos candidatos e quais foram beneficiados em cada inscrição realizada (2001 a 2007)?
7. Os candidatos vencedores em cada inscrição (2001 a 2007) praticam outras atividades, além de motorista profissional?

Aprovado

Rejeitado

em: 07 / 02 / 08

Por 03  Votos Favoráveis

E 05 Votos Contrários

\_\_\_\_\_  
José Carlos Rodrigues do Prado

Presidente



**REQUERIMENTO n.º 02 / 2008**

**Secretaria da Câmara**

8. Alguns dos candidatos beneficiados (2001 a 2007) trabalham na prefeitura municipal, ou têm parentes ou esposas que trabalham na prefeitura municipal?
9. Onde está localizado o Ponto de Táxi em nosso município?
10. Os ganhadores dos ALVARÁS DE PERMISSÃO (2001 a 2007) estão trabalhando com os carros de aluguel? Se sim: Onde trabalham? Quando iniciaram a atividade?
11. Encaminhar a esta Casa, cópias de todos os Alvarás de Permissão cedidos, **inclusive os alvarás renovados**, assim como as penalidades, caso existe, aplicada a cada beneficiário, por não cumprir as regras descrita na Lei Municipal n.º 93/99.

**JUSTIFICATIVA**

Cabe ao Poder Executivo Local agir dentro dos limites da lei, de modo a não praticar improbidade administrativa, indo contra os princípios administrativos, contra a coletividade e contra o interesse público.

Com objetivo de analisar e corrigir possíveis arbitrariedades do Prefeito Municipal, é dever do Vereador FISCALIZAR as ações do Poder Executivo, sob pena de omissão dolosa, pois o VEREADOR ESTÁ SUBORDINADO AO PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE DE ATUAÇÃO.

Outrossim, solicito que seja dada ciência deste requerimento à imprensa escrita e falada de nossa região.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2008.

  
**JOÃO ANTONIO MARTON NETO**

Vereador do PSB

  
**PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO (TÉO)**

Vereador do PV

Aprovado

Rejeitado



em: 07 / 02 / 08

Por 03 Votos Favoráveis

E 05 Votos Contrários

  
José Carlos Rodrigues do Prado

Presidente